



Lei nº 308/2006

São Félix do Xingu, 12 de abril de 2006.



A P R O V A D O
EM 07 / 04 / 06

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA CRECHE MUNICIPAL DE SÃO
FÉLIX DO XINGU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Creche Municipal localizada à Avenida Antônio Marques Ribeiro, s/nº, bairro Centro, Município de São Félix do Xingu, fica denominada “Creche Municipal Luiz Ferreira Santana”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.


DENIMAR RODRIGUES
Prefeito Municipal